RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 10.469.390/0001-05 Mês/Ano: NOV 2023

Nome Empresarial: BBP ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS PROPRIOS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

COSIRF

Situação Especial: NÃO Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$ Débitos Apurados Saldo a Pagar Saldo a Pagar em Quotas 0,00 IRPJ 0,00 0,00 IRRF 0,00 0,00 0,00 0,00 IPI 0,00 IOF 0,00 CSLL 0,00 0,00 0,00 PIS/PASEP 0,00 0,00 COFINS 0,00 0,00 CPMF 0,00 0,00 CIDE 0,00 0,00 RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS 0,00 0,00 CSRF 22,19 0,00

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

0,00

0,00

| | Débitos Apurados | Saldo a Pagar |
|------|------------------|---------------|
| IRPJ | 0,00 | 0,00 |
| CSLL | 0,00 | 0,00 |

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; reduzir o valor de débitos que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: GIOVANY KUERTEN BIANCHINI

CPF: 343.408.909-87

Telefone: (47) 30375945 Ramal: FAX: (Correio Eletrônico: MELANIE@BIANCHINIBUSINESSPARK.COM.BR

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 031.002.049-21

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:

25.84.30.98.89-44

Versão: 3.60

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/01/2024 às 16:24:32

0,00

0,00

2115134651

25.84.30.98.89